



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Quarta-feira, 28 de novembro de 2018

Ano: 002

Edição: nº 454

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI (LC 147/2014)

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado e televisor, para a Escola Municipal Professor Paulo Ney e Escola Municipal Luciano da Costa Lima, através da Emenda Parlamentar nº 364/2016, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante deste Edital. Considerando o despacho levado a efeito pela pregoeira oficial, **fica suspensa a sessão que seria realizada no dia 30 de novembro de 2018 às 08:00h.**

Anaurilândia/MS, 27 de novembro de 2018.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2018

**OBJETO:** Aquisição de ar condicionado e televisor, para a Escola Municipal Professor Paulo Ney e Escola Municipal Luciano da Costa Lima, através da Emenda Parlamentar nº 364/2016, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia **11 (onze) de Dezembro de 2018, às 14:00h -MS (quatorze horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia – MS, 27 de Novembro de 2018.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2018

**OBJETO:** Aquisição de uniformes escolares, para a rede municipal de ensino, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia **11 (onze) de dezembro de 2018, às 08:00h-MS (oito horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia – MS, 27 de Novembro de 2018.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

**Artigo 2º** - Proceda-se a imediata rescisão contratual.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRE-SE.

Anaurilândia-MS, 27 de novembro de 2018.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal

<sup>1</sup> Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá de:

V - Aposentadoria;

<sup>2</sup> Art. 16. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

**PORTARIA Nº 169/2018**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"**

**O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, a partir de 20 de novembro de 2018, a servidora: **CÉLIA DE SOUZA VIEIRA MOREIRA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **02/02/2013 a 01/02/2018**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 21 de novembro de 2018.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº 1.406/2018

"Dispõe sobre a vacância do cargo em razão da aposentadoria."

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso V, da Lei Complementar nº 001/93, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010, **DECLARAR** a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Artífice de Copa e Cozinha, por motivo de aposentadoria voluntária da servidora: **MARIA ALICE DA SILVA BALBINO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.943.687 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 920.592.011-87, nomeada através do Decreto Nº 008/1994 de 13 de maio de 1994, com validade a partir de 01 de dezembro de 2018.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2018**

Institui a Planta Genérica de Valores para fins de apuração e lançamento do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovada a Planta Genérica de Valores para fins de lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no Município de Anaurilândia/MS.



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Quarta-feira, 28 de novembro de 2018

Ano: 002

Edição: nº454

**Art. 2º** Para efeito de apuração e lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no Município de Anaurilândia/MS, serão utilizados os valores constantes do Anexo Único, Tabelas I, II e III da presente Lei Complementar.

**§ 1º** . O parcelamento previsto na Lei Complementar 003/99, que será realizado por regulamento do Poder Executivo, deverá ser no mínimo em 05 (cinco) parcelas.

**§ 2º** . A classificação da construção deverá considerar as informações constantes do boletim de cadastro do imóvel.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

**TABELA I**  
Valor venal do terreno

SETOR	VALOR DO M² EM R\$
A	16,44
B	12,32
C	8,19
D	20,54
E	35,81
F	46,42

**TABELA II**  
Valor venal da construção comercial

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M² EM R\$
BOM	123,47
REGULAR	102,89
RUIM	86,97

**TABELA III**  
Valor venal da construção residencial na zona urbana de Anaurilândia

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M² EM R\$
BOM	123,47
REGULAR	102,89
RUIM	86,97

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110